



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

O Município de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Abril de 2.013, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Portaria Municipal nº. 040/13, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis 8.883 de 08 de junho de 1.994 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1.998, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada em:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro.
Conceição dos Ouros

DATA: 30 de Abril de 2.013

HORÁRIO: limite para entrega dos envelopes: 09:00 h.

Horário: de abertura dos envelopes: 09:00 h.

PREGOEIRA: Dulcelena Pereira

EQUIPE DE APOIO: Flaviani Andréia de Almeida
Paula Mara Rosa

CLÁUSULA 01 – OBJETO

1.1 - Este procedimento licitatório visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para manutenção das atividades da Administração Pública e Convênios firmados, descritos no anexo I, com suas respectivas especificações.

CLAUSULA 02- DOS ANEXOS

2.1- Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- Anexo I – PLANILHA DO OBJETO
- Anexo II – TERMO DE REFERENCIA
- Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- Anexo IV– MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF
- Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL
- Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

2.2 – Os Anexos III, V, VI e VII, deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes: “01 - Proposta Comercial” e “02- Documentação para Habilitação”, juntamente com Carteira de Identidade e CPF, e uma via do Contrato ou alteração contratual, se houver, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação.

CLAUSULA 03 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0005.2105.33903000 - 100
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.304.0013.2076.3390.3000 - 233
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLAUSULA 04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VII.

4.4.1 – O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento;

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 – Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

CLAUSULA 05 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 via através do envelope n.º. 01, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13
SESSÃO PÚBLICA DIA: 30/04/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA

5.2 – Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

a) - Preço unitário e preço total para cada item proposto, sendo que não poderá ter mais de dois dígitos após a vírgula, conforme moeda corrente nacional.

b) - Indicação expressa da marca do produto ofertado, vedados acréscimos de expressões como “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”. **(SÓ SERÃO ACEITOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, AS MELHORES DO MERCADO).**

C) - O período de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas.

5.3 - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.4 – Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

5.5 – TODOS OS PRODUTOS QUIMICOS COTADOS, deverão apresentar em sua embalagem o nº. do Registro do Órgão Competente (Ministério da Saúde) e Responsável Técnico e os demais deverão ser apresentados em suas embalagens originais.

5.6 – Todos os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, ficando o pagamento condicionado ao resultado.

CLÁUSULA 06 - DA HABILITAÇÃO

6.1- A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma única via através do envelope nº. 02, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS /MG
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13
SESSÃO PÚBLICA DIA: 30/04/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA.

6.2 - Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal (Art. 29 inciso III);
- b) Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual (Art. 29 inciso III);
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da Sede da Empresa (Art. 29 Inciso III);
- d) Certidão Negativa de Débito INSS (Art. 29 inciso IV);
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS (Art. 29 inciso IV);
- f) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, dentro de sua validade; e
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas.

III – Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV).
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade máxima até 30 dias anterior à abertura dos envelopes.
- c) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidade, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descritos na Cláusula 01.

6.3 - Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ao certame, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

CLAUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: “proposta” e “documentação de habilitação”, a razão Social, o CNPJ, o endereço completo e os números de telefone e fax da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no item 1.1 e no item 5.0. DA PROPOSTA COMERCIAL deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem os requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.4.1 – Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao ultimo lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.4.2 – Caso duas ou mais propostas iniciadas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do MENOR PREÇO por ITEM.

7.4.4 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.4.6 – Será concedido ao representante da empresa licitante quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo dos três melhores preços, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

7.6 – Não obstará a continuação do certame licitatório à ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo PREGOEIRO, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os registrados nos autos para formação do Termo de Referência.

7.9 – Sendo aceito o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixada no item 6.2 deste Edital.

7.10 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6.2 deste Edital.

7.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e aquele adjudicado o objeto do certame.

7.12 – Se a oferta não for aceitável, por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, visando melhor preço.

7.13 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 7.9.

7.14 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.15 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

CLAUSULA 08 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por ITEM, desde que atendidas às especificações constante deste Edital.

8.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

CLAUSULA 09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

9.2 – O (s) recurso(s) será (ao) dirigido(s) à Comissão de Licitação. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.3 – Da aplicação das penalidades previstas no item 10.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.3 – O recurso a que se refere o item anterior será dirigido ao Pregoeiro, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.4 – Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no item 10.2.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à presidência deste Tribunal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

CLAUSULA 10 – DAS PENALIDADES

I - multa:

A - de até 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

B - de até 30% (trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

C - 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do serviço.

10.1. 1 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.1.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

10.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

10.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 – Nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520/02c/co art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º. da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

10.4 – As sanções estabelecidas nos itens 10.2.1 e 10.2.2 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

10.5 - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado do diretor da unidade solicitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

10.6 - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

10.7 - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA 11 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar desta licitação as empresas fornecedoras dos produtos e prestadoras de serviços pertinentes ao objeto licitado que apresentarem toda a documentação exigida e que satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.

11.2 Não poderão participar desta licitação:

a) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;

b) empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;

c) empresas em estado de falência ou concordata; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

d) consórcios.

11.3 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

12.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas na cláusula 10, deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG convocará os licitantes remanescentes;

3 - Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

4 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEN DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

5 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

6 – Os produtos cotados deverão ser de **PRIMEIRA QUALIDADE**, sob pena de não serem aceitos pelos Secretários de cada setor.

7- Fazer as entregas das mercadorias descritas no Anexo I, do Edital, de forma gradativa, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

8 - A empresa vencedora de materiais de limpeza e utensílios domésticos, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLAUSULA 14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento pelos produtos será efetuado em moeda corrente, em até 05(cinco) dias corridos, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais / Relatórios na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, referente aos produtos adquiridos.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLAUSULA 15 – DO CONTRATO

15.1 – Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos.

15.2 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, para a assinatura do Contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.3 – O contrato terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, ou até o fornecimento total dos produtos licitados, podendo este ser prorrogado nos termos da Lei.

CLAUSULA 16 – DA RESCISÃO

16.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93.

16.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a IX do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – No valor ofertado para os itens licitados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas fretes e demais encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG

Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

17.2 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior.

17.4 – No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à autoridade superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

17.5 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

17.6 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15(quinze) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO.

17.7 – É fundamental a presença do licitante ou seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

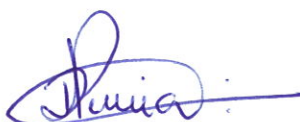
17.8 – O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.9 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o Pregão, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme parágrafos 1º. E 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

17.10 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da Imprensa Oficial.

17.11 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, excluindo qualquer outro.

Conceição dos Ouros, 16 de Abril de 2.013.


Dulcelena Pereira
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM 01	abridor de lata	25			
ITEM 02	água sanitária 5 lt	12			
ITEM 03	álcool em gel 5l	90			
ITEM 04	álcool etílico 70% INPM solução antiséptica uso hospitalar	60			
ITEM 05	álcool etílico 92,8% em gel 1 lt	1024			
ITEM 06	álcool etílico hidratado 70% INPM gel desinfetante para superfícies fixas 500g	24			
ITEM 07	alvejante em pó germicida concentrado clorado biodegradável 20 kg	36			
ITEM 08	amaciante de roupas bacteriostático concentrado biodegradável 5 L - Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil amônio e fragância	150			
ITEM 09	amaciante para lavanderia 2 l	412			
ITEM 10	anti mofo líquido	30			
ITEM 11	Detergente neutro concentrado biodegradável detergim L registro Anvisa 5 L - Composição: Tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, espessante, hidrótopo	144			
ITEM 12	assento sanitário caramelo	2			
ITEM 13	Ativado para Lavagem automotiva 200L galão	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 14	avental de plástico	60			
ITEM 15	balde 20l	82			
ITEM 16	balde com tampa grande de rosquear	12			
ITEM 17	bobina de picotar 40x60 (rolo)	12			
ITEM 18	borracha para panela de pressão 10L	12			
ITEM 19	borracha para panela de pressão 15L	12			
ITEM 20	borracha para panela de pressão 4,5l	12			
ITEM 21	borracha para panela de pressão 7,0l	12			
ITEM 22	caneca de alumínio 1L	1			
ITEM 23	caneca de alumínio 2L	1			
ITEM 24	caneca de alumínio 4l	12			
ITEM 25	canequinha de plástico 300ml	600			
ITEM 26	cera autolimpante	24			
ITEM 27	cera líquida 1L	304			
ITEM 28	cloro 5l uso geral	450			
ITEM 29	coador de café de pano	8			
ITEM 30	concha	12			
ITEM 31	copo de vidro americano	80			
ITEM 32	copo descartável 200ml 100% resina virgem Pct c/ 100	6724			
ITEM 33	copo plástico -café- c/100	712			
ITEM 34	cortador de legumes grande ("cabrita")	6			
ITEM 35	cotonete cx 100 unid	72			
ITEM 36	desentupidor de pia	40			
ITEM 37	desentupidor de vaso sanitário	46			
ITEM 38	Desinfetante catiônico germicida concentrado biodegradável desin 40 registro anvisa 5 Lt	320			
ITEM 39	desinfetante uso geral 2l	1096			
ITEM 40	desodorizante de ambiente	105			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 41	detergente em pó balde	12			
ITEM 42	detergente neutro 500ml	2444			
ITEM 43	detergente neutro 5l	60			
ITEM 44	detergente neutro concentrado biodegradável detergin L registro	156			
ITEM 45	escorredor de macarrão grande plástico	6			
ITEM 46	escorredor de talheres e prato	3			
ITEM 47	escova de lavar mamadeira	24			
ITEM 48	escova de lavar roupa	66			
ITEM 49	escumadeiras	12			
ITEM 50	espanador	10			
ITEM 51	espelho 40cm	5			
ITEM 52	esponja de aço	1029			
ITEM 53	esponja de louça c/4	946			
ITEM 54	espremedor de batata grande	8			
ITEM 55	faca para carne	15			
ITEM 56	filtro de café de papel Tam. 103	133			
ITEM 57	flanela	423			
ITEM 58	forma de bolo retangular grande	20			
ITEM 59	fósforos pct c/ 10 cx	4			
ITEM 60	fralda de pano pct c/ 5 unidades	20			
ITEM 61	Fralda Geriátrica tam. EG	1200			
ITEM 62	Fralda Geriátrica tam. G	9600			
ITEM 63	Fralda Geriátrica tam.M	4500			
ITEM 64	fralda infantil EG fardo com 12 pacotes de 20 unid.	70			
ITEM 65	fralda infantil G fardo com 12 pacotes de 20 unid.	70			
ITEM 66	fralda infantil M fardo com 12 pacotes de 24 unid.	70			
ITEM 67	garrafa termica 1L plástico	12			
ITEM 68	garrafa térmica 2l cromado inox	5			
ITEM 69	garrafa térmica 2l plástico	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 70	guardanapo de papel pct	548			
ITEM 71	hipoclorito 4,5% limpa e desinfeta a base de amônia e ácidos 5 l	973			
ITEM 72	hipoclorito para verduras em pó - Sanitizante de verduras - composição Cloro orgânico, agentes sequestrantes, alcalinizantes. Princípio ativo Dicloroisocianurato de sódio	72			
ITEM 73	inseticida aerossol	65			
ITEM 74	isqueiro grande	32			
ITEM 75	jarra 1 LT plástico	13			
ITEM 76	jarra 1,5l de plástico	2			
ITEM 77	jarra 1,5l de vidro	10			
ITEM 78	Jarra de plástico 2Lt	3			
ITEM 79	jarra de plástico 3l	25			
ITEM 80	kit de 4 lixeira específicas de reciclagem	1			
ITEM 81	lenço umedecido balde de 400 unid	200			
ITEM 82	lençol de papel interfolhas 50cmx50cm branco caixa c/ 10unid.	96			
ITEM 83	lençol de papel interfolhas 70cmx50cm branco caixa c/ 10unid.	72			
ITEM 84	limpa alumínio 5 l	74			
ITEM 85	limpa vidros 500ml	12			
ITEM 86	Limpador multi uso 500ml	1530			
ITEM 87	Limpador multiuso com tensoativos biodegradáveis vejin registro anvisa 5 LT CX	25			
ITEM 88	lixeira pequena com tampa	50			
ITEM 89	lixeira de pia média	1			
ITEM 90	lixeira grande com pedal	10			
ITEM 91	lixeira personalizada p descartar- copo	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 92	lixeira sem tampa 10l para escritório	13			
ITEM 93	lixo com tampa 100l	6			
ITEM 94	lustra móveis	392			
ITEM 95	luva de borracha para limpeza Tam. G	80			
ITEM 96	luva de borracha para limpeza Tam. M	106			
ITEM 97	luva de borracha para limpeza Tam. P	20			
ITEM 98	luva descartável cx	6			
ITEM 99	mamadeira 330ml	50			
ITEM 100	cloro líquido concentrado base hipoclorito de sódio a 10% com oxido de dodeclamina, detramina e hexadecclamina 5 l	60			
ITEM 101	palets de plástico	12			
ITEM 102	panela de alumínio 25 cm	6			
ITEM 103	panela de alumínio nº 50 grossa	3			
ITEM 104	pano de chão (saco alvejado)	1386			
ITEM 105	pano de prato	774			
ITEM 106	papel alumínio	86			
ITEM 107	papel higienico c/ 4	9872			
ITEM 108	papel toalha c/ 2 uso cozinha	350			
ITEM 109	papel toalha interfolhas formato 20x12 fardo com 1000	1522			
ITEM 110	pasta umectante balde 20kg	12			
ITEM 111	pedra sanitária c/8	51			
ITEM 112	peneira (coador)	8			
ITEM	perfex multiuso	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

113					
ITEM 114	pilha AA (Pct c/ 4)	182			
ITEM 115	pilha AAA (Pct c/ 4)	176			
ITEM 116	pilha média (Pct c/ 2)	60			
ITEM 117	pilha pequena (Pct c/ 2)	60			
ITEM 118	Porta copos de 50 ml para café	1			
ITEM 119	porta pano de prato	1			
ITEM 120	porta papel toalha	3			
ITEM 121	pote de plástico com tampa 1L	30			
ITEM 122	pote de plástico com tampa 3L	10			
ITEM 123	prato fundo de plástico	500			
ITEM 124	prendedor de roupa c/ 12	100			
ITEM 125	ralador de legumes grande	8			
ITEM 126	rede de cabelo unid.	300			
ITEM 127	rodo 40 cm	142			
ITEM 128	rodo 60 cm	79			
ITEM 129	sabão em pedra c/ 5	262			
ITEM 130	sabão em pó 1 kg para lavanderia	689			
ITEM 131	sabão em pó concentrado uso hospitalar 20 kg	24			
ITEM 132	sabonete comum	92			
ITEM 133	sabonete infantil	36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 134	sabonete líquido antiséptico princípio ativo álcool gel a 70% refil de 800ml cx c/ 12	100			
ITEM 135	sabonete líquido antiséptico princípio ativo triclosan refil de 800ml caixa com 12	65			
ITEM 136	sabonete líquido biodegradável 5L	94			
ITEM 137	saco de lixo branco reforçado 100l kg	50			
ITEM 138	saco de lixo branco reforçado 15l kg	50			
ITEM 139	saco de lixo branco reforçado 30l kg	60			
ITEM 140	saco de lixo branco reforçado 50l kg	50			
ITEM 141	saco de lixo reforçado 100l preto kg	2650			
ITEM 142	saco de lixo reforçado 15l preto kg	700			
ITEM 143	saco de lixo reforçado 30l preto kg	1000			
ITEM 144	saco de lixo reforçado 60l preto kg	1050			
ITEM 145	saco virgem para verdura (kg)	36			
ITEM 146	sacola branca 20x30 kg	36			
ITEM 147	sapólio 300gr	479			
ITEM 148	saquinho para cachorro quente c/ 100 unidades	5100			
ITEM 149	saquinho para medicação c/ 100 unidades	15000			
ITEM 150	Shampoo Automotivo 200L galão	1			
ITEM 151	sulopã para lavagem automotiva 200L galão	1			
ITEM 152	suporte para coador de pano grande	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 153	suporte para coador de filtro	1			
ITEM 154	suporte para copo descartável - água	14			
ITEM 155	suporte para galão de água	2			
ITEM 156	tábua de carne grande (plástico)	12			
ITEM 157	touca descartável c/100	24			
ITEM 158	vassoura cerdas plásticas	12			
ITEM 159	vassoura de pêlo	35			
ITEM 160	vassoura piaçava	147			
ITEM 161	vassourinha de banheiro	105			
ITEM 162	xícara de café + pires	6			
ITEM 163	Panela nº30	1			
ITEM 164	Panela nº40	1			
ITEM 165	Panela nº25	2			
ITEM 166	Panela nº20	1			
ITEM 167	Panela de pressão industrial - 20 ltr	1			
ITEM 168	Panela de pressão industrial - 10 ltr	2			
ITEM 169	Panela de pressão industrial - 7 ltr	3			
ITEM 170	colheres de sopa - dúzia	12			
ITEM 171	garfos - dúzia	5			
ITEM 172	faca de mesa - dúzia	3			
ITEM 173	colheres de pau	15			
ITEM 174	colheres de servir arroz	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 175	pegadores de macarrão	3			
ITEM 176	travessa de vidro média	12			
ITEM 177	forma de bolo grande nº5	10			
ITEM 178	bacia grande de plástico	8			
ITEM 179	bacia pequena de plástico	6			
ITEM 180	bacia média de plástico	6			
ITEM 181	prato de louça - dúzia	5			
ITEM 182	escorredor grande de arroz	1			
ITEM 183	xicara de chá - dúzia	2			
ITEM 184	xicara de café - dúzia	2			
ITEM 185	silicone automotivo c/ 2,8 kg	80			
ITEM 186	lençóis para colchonete(90x60x05 cm de altura	20			
ITEM 187	travesseiros de crianças antialérgico e anti-mofo	20			
ITEM 188	fronhas para travesseiros de criança	20			
ITEM 189	Tapete Sisal para Sala 2,00 x 3,00m	15			
ITEM 190	Tapete 2,10 x 1,80	5			
ITEM 191	Essência de Eucalipto 250 ml	200			
ITEM 192	Colher descartável cx com 1000 unid.	10			
ITEM 193	Colher de sobremesa em aço inox (dúzia)	5			
ITEM 194	Bico de mamadeira	50			
ITEM 195	Cortina para sala de aula 3,20 x 1,40	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ITEM 196	Prato com divisórias para refeição de bebês	50			
ITEM 197	Fralda de Pano (caixa)	30			
ITEM 198	Potes de plástico para sobremesa de 100 ml	150			
ITEM 199	Cordas de nylon de 6m de comp.	30			
ITEM 200	Cesto para Lixo de banheiro	16			
ITEM 201	Sabão em pó Líquido CX C/12	1			
ITEM 202	Vassoura de pêlo grande	4			
ITEM 203	Vassoura piassava grande	4			
ITEM 204	Colher de servir arroz	5			
ITEM 205	Forma redonda para bolo	2			
ITEM 206	TNT cores variadas (metros)	200			
ITEM 207	Piso em EVA 0,50x0,50cm (10mm de espessura)	15			

Validade da Proposta:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Fone: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Convênios Firmados, conforme descrição em anexo.

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

- O objeto da licitação constante deste edital deverá ser efetuado somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.
- A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Procedimento de Fiscalização:

Os produtos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega pelo Secretário de cada setor ou quem ele delegar, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Prazo de Execução do Contrato:

1 - A empresa vencedora de materiais de limpeza e utensílios domésticos terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.
- Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Tribunal poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

– Advertência;

– Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

- Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos.

_ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º. da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

– As sanções estabelecidas acima, são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

- As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado, em até 05(cinco) dias corridos após a apresentação das respectivas Notas Fiscais / Relatórios na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, referente aos produtos adquiridos.

Planilha Estimada de custo: em anexo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a aquisição dos produtos foi estimado conforme a seguir:

Valor total estimado para esta contratação: R\$548.831,29.

Conceição dos Ouros, 16 de abril de 2.013.


DULCELEENA PEREIRA
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros, na modalidade de PREGÃO nº. 032/13, supra-reverenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

A N E X O I V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ nº. _____, com sede na _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, declarar expressamente sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na constituição da Republica Federativa do Brasil de 1.988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(.....) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Conceição dos Ouros, _____, de _____ de 2.013.

Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão nº. 032/13, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão nº. 032/13, nas Leis 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório, Pregão nº. 032/13.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

A N E X O V I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, aqui representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão nº. 032/13 DECLARA sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para a habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à sua participação no referido Processo.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO Nº. 120/13
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato nº ----/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** e a empresa _____.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, nos termos do Decreto nº 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 346.586.106-04 e do RG nº MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, nº 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, Residente e domiciliado na _____, nº _____, em _____, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº 032/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei nº 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais e Convênios Firmados, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Registro de Preços nº. 032/13.

SEGUNDA:

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de distribuidora de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos fornecerá à **ADQUIRENTE**, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 032/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 032/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo Secretário de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva-se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 120/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 032/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0005.2105.33903000 - 100
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.304.0013.2076.3390.3000 - 233
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1– Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG

Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

10.1.5–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, ... de de 2.013.

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunhas _____
(CPF): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 01 - CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG - CEP 37545-000
FONE (35) 3653-1305 - FAX (35) 3653-1281

RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGAO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/13 da Licitação Nº. 120/13, visando a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais.

NOME DO LICITANTE _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE () _____ **FAX ()** _____

_____, _____ DE _____ DE 2013.

ASSINATURA: _____

CPF: _____

FAVOR ENVIAR ESTE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO, ASSIM QUE O RECEBER.

GRATO.

DULCELENA – SETOR DE LICITAÇÃO